



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD N° 26

AUTORIZAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRAS

ÓRGÃO	09
SECRETARIA REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Educação
SETOR	Suprimentos

Responsável pela elaboração: Vanessa Aparecida Ferreira Lopes

Número de matrícula: 20.416

Função: Gerente de Compras da Educação

E-mail: compras1@educacao.mariana.mg.gov.br

Telefone de contato: (31) 3557 4003

1-DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de produtos de higiene pessoal destinados ao atendimento das necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) da Rede Municipal de Ensino de Mariana, com a finalidade de garantir o fornecimento contínuo de materiais indispensáveis às rotinas de higiene, cuidados pessoais, prevenção de doenças, promoção da saúde, conforto e bem-estar das crianças atendidas nas unidades de educação infantil, assegurando a manutenção de ambientes adequados, seguros e compatíveis com as exigências sanitárias, pedagógicas e de funcionamento das creches municipais.

2-JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de produtos de higiene pessoal destinados ao atendimento das demandas dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) da Rede Municipal de Ensino de Mariana. As unidades atendem crianças em período integral, que permanecem sob os cuidados da equipe escolar durante toda a jornada, realizando atividades relacionadas à higiene pessoal, alimentação, repouso, recreação e desenvolvimento pedagógico.

Nesse contexto, os produtos de higiene pessoal constituem insumos indispensáveis à execução das rotinas diárias de cuidado, sendo essenciais para garantir condições adequadas de limpeza, saúde, conforto, prevenção de doenças e bem-estar das crianças. A disponibilidade contínua desses materiais contribui para a manutenção de um ambiente escolar seguro, saudável e compatível com as normas sanitárias aplicáveis, além de assegurar a qualidade do atendimento prestado nas unidades de educação infantil.

Ressalta-se, ainda, que o consumo desses produtos é contínuo e diretamente relacionado ao número de crianças matriculadas e atendidas nas creches municipais, tornando imprescindível a realização de nova contratação para garantir o abastecimento regular das unidades, evitar descontinuidade no fornecimento e assegurar o pleno funcionamento das atividades educacionais e de cuidado desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3- DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA- PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A presente contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA, uma vez que o Município de Mariana não possui Plano Anual de Contratações instituído.

Entretanto, a demanda encontra respaldo na Lei Orçamentária Anual – LOA, que prevê dotação específica para a manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação.

Desta forma, mesmo não constando no PCA por ausência de regulamentação municipal, a contratação está compatível com o planejamento orçamentário anual. Desta forma, mesmo não constando no PCA em razão da inexistência de regulamentação municipal, a contratação mostra-se compatível com o planejamento orçamentário do Município, observando os princípios do planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021

4- PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento terá início imediato após a assinatura da Ata de Registro de Preços e emissão da Solicitação de Fornecedor.

5- GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

() Baixa

() Média

(X) Alta

A presente contratação é classificada com grau de criticidade ALTA, uma vez que os saldos remanescentes do contrato vigente são insuficientes para atender às demandas dos CMEIs, sendo os produtos de higiene pessoal indispensáveis para garantir condições adequadas de saúde, higiene, prevenção de doenças, conforto e bem-estar das crianças durante sua permanência nas unidades de educação infantil.

6- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

(X) Material de Consumo

() Material Permanente

() Serviços- Pessoa Jurídica

() Serviço- Pessoa Física

() Obras e/ou Serviços de Engenharia

() Outro (qual?)

7- DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Para definição dos quantitativos estimados, foram considerados o histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses, a distribuição dos produtos entre as unidades da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a necessidade de cada unidade, o quantitativo de crianças atendidas, quantidade de unidades contempladas pela contratação, bem como a previsão de abertura de novos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), de forma a garantir o abastecimento adequado durante toda a vigência da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

futura Ata de Registro de Preços.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
1.	2.200	Unid	ESPONJA DE BANHO INFANTIL , Esponja de banho, constituída de fibras naturais enriquecidas com algodão, hipoalérgica, suporta água fervente ou estufa a 60 graus C. Dupla face. Medida aproximada 15 X 12 X 3,5 cm.
2.	8.000	Balde	LENÇO UMEDECIDO PARA HIGIENE INFANTIL : confeccionado em fibra sintética resistente e flexível, medindo (17 x 12) cm, hipoalérgicas, testadas dermatologicamente, suave fragrância e embalagem com adesivo ou tampa abre/fecha, sem álcool, para limpeza e hidratação da pele. Balde com o mínimo de 450 unidades. Testado e aprovado pela Anvisa
3.	500	Rolo	ALGODÃO, Algodão Hidrófilo em rolo . Fibras de 100% algodão. Isento de produtos químicos. Embalagem com 500g.
4.	1.500	Galão	SABONETE LÍQUIDO DE USO INFANTIL , glicerinado, cocoamildoprobilbeteína, glicerina, edta, água deionizada, sem álcool, pH neutro, hipoalérgico para higiene corporal. Acondicionada em embalagem plástica contendo 05 litros, com registro no Ministério da Saúde ou ANVISA.
5.	4.000	Pacote	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO M (MÉDIO) – Composta por no mínimo 03 camadas de absorção, com rápida distribuição do xixi, protegendo o bebê por até 10 horas, assim prevenindo assaduras. Sistema de cintura elástica: permite ajustar e checar as fraldas sempre que for preciso. Barreiras impermeáveis elaboradas a partir de material hidrofóbico, resistente à passagem de água, conforme norma ABNT-NBR-14025 – determinação da resistência à pressão d'água. Composição mínima: celulose, polímero absorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, aloe vera e vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Tamanho para crianças com peso aproximado de 5 a 10 kg. Pacote com 72 fraldas. <i>(Referência de marca: Huggies, Pampers, Turma da Mônica ou equivalente).</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.	6.500	Pacote	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO G (GRANDE) – Composta por no mínimo 03 camadas de absorção, com rápida distribuição do xixi, protegendo o bebê por até 10 horas, assim prevenindo assaduras. Sistema de cintura elástica: permite ajustar e checar as fraldas sempre que for preciso. Barreiras impermeáveis elaboradas a partir de material hidrofóbico, resistente à passagem de água, conforme norma ABNT-NBR-14025 – determinação da resistência à pressão d'água. Composição mínima: celulose, polímero absorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, aloe vera e vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Tamanho para crianças com peso de 9 a 12,5kg. Pacote com 64 fraldas. <i>(Referência de marca: Huggies, Pampers, Turma da Mônica ou equivalente).</i>
7.	7.500	Pacote	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO XG (EXTRA GRANDE) – Composta por no mínimo 03 camadas de absorção, com rápida distribuição do xixi, protegendo o bebê por até 10 horas, assim prevenindo assaduras. Sistema de cintura elástica: permite ajustar e checar as fraldas sempre que for preciso. Barreiras impermeáveis elaboradas a partir de material hidrofóbico, resistente à passagem de água, conforme norma ABNT-NBR-14025 – determinação da resistência à pressão d'água. Composição mínima: celulose, polímero absorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, aloe vera e vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Tamanho para crianças com peso de 12 a 15kg. Pacote com 60 fraldas. <i>(Referência de marca: Huggies, Pampers, Turma da Mônica ou equivalente).</i>
8.	200	Unid	TROCADOR DE FRALDAS de parede horizontal, com as seguintes especificações mínimas: Descrição: Mesa grande e de contorno mais profundo. Superfície extra lisa e eliminação de cantos vivos para redução de riscos ao bebê. Compartimento embutido para armazenamento de forro descartável; Com proteção antimicrobiana que previne o aparecimento de manchas e odores causados por bactérias. Cor GELO Dimensões aberto: 60 x 90 x 60 cm.
9.	1.800	Unid	BABADOR INFANTIL, feito em tecido 100% algodão, plastificado e com fecho em velcro. Medindo 21 x 33 cm, babador bordado com desenhos infantis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.	600	Unid	AVENTAL INFANTIL , avental em tecido 100% algodão, brim, com tiras de amarrar coloridas, e bolso em brim colorido, combinando com as estampas, as tiras e o bolso não seguem regra quanto às cores, sempre combinaram com as estampas. O modelo de amarrar para facilitar a utilização para qualquer idade. Medindo: Altura: 40.00 cm Largura: 50.00 cm e Peso: 80 g
11.	600	Caixa	CURATIVO PARA FERIMENTOS , curativo tipo Band-aid, transparente, caixa contendo 40 unidades, produto registrado no ministério da saúde.
12.	6.400	Unid	ESCOVA DENTAL INFANTIL , sendo cerdas macias e côncavas, cabo com apoio, cerdas de longo alcance, cerdas azuis que descolorem até a metade indicando o momento da substituição.
13.	3.500	Unid	GEL DENTAL INFANTIL SEM FLUOR , sem flúor, sem corantes, sabor de frutas naturais, para criança de 0 a 3 anos, embalagem com 50g, clinicamente testado.
14.	1.000	Caixa	LUVA DE SEGURANÇA NITRÍLICA , confeccionada em borracha nitrílica, descartável, sem pó, nas cores azul, preta ou branca, ambidestra, hipoalergênica, isenta de látex natural, com pontas dos dedos texturizadas para melhor aderência, indicada para procedimentos de higiene, limpeza e proteção das mãos contra agentes biológicos e umidade. Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Validade mínima de 5 (cinco) anos, contados da data de fabricação. TAMANHO M. Embalagem contendo 100 (cem) unidades, devidamente identificada com nome do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número do CA.
15.	2.500	Caixa	LUVA DE SEGURANÇA NITRÍLICA , confeccionada em borracha nitrílica, descartável, sem pó, nas cores azul, preta ou branca, ambidestra, hipoalergênica, isenta de látex natural, com pontas dos dedos texturizadas para melhor aderência, indicada para procedimentos de higiene, limpeza e proteção das mãos contra agentes biológicos e umidade. Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Validade mínima de 5 (cinco) anos, contados da data de fabricação. TAMANHO G. Embalagem contendo 100 (cem) unidades, devidamente identificada com nome do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número do CA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

09. 001.12.122.18.2645.33.90.30 Fonte: 1500.000.1001 Ficha: 316 (Creche)

RECURSOS NÃO VINCULADOS (EDUCAÇÃO 25%)

(X) Recurso Próprio

() Recurso Vinculado Federal

() Recurso Vinculado Estadual
convênio

() Outros Outras transferências de

9- IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELO DFD DA ÁREA REQUISITANTE

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Mariana, 06 de julho de 2026

Vanessa Aparecida Ferreira Lopes

Gerente de Compras da Educação

Responsável pela Formalização da Demanda

Telefone de contato: (31) 3557-4003

E-mail: compras1@educacao.mariana.mg.gov.br

10 -RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída apresentam adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Declaro, ainda, que esta Secretaria possui disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as referidas despesas.

Data: ____/____/____

Ordenador de Despesa